



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Bonito

quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano VIII - Edição nº 01229 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Bonito publica



Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AC1B546EDF15C4545719FB464518246D

Prefeitura Municipal de Bonito

SUMÁRIO

- DECRETO N.º 019/2020 DE 2 DE MARÇO DE 2020.
- DECRETO N.º 020/2020 DE 2 DE MARÇO DE 2020.
- DECRETO N.º 021/2020 DE 2 DE MARÇO DE 2020.
- DECRETO N.º 022/2020 DE 2 DE MARÇO DE 2020.
- DECRETO N.º 023/2020 DE 2 DE MARÇO DE 2020.
- DECRETO N.º 024/2020 DE 2 DE MARÇO DE 2020.
- DECRETO N.º 025/2020 DE 2 DE MARÇO DE 2020.
- DECRETO N.º 026/2020 DE 2 DE MARÇO DE 2020.
- DECRETO N.º 027/2020 DE 2 DE MARÇO DE 2020.
- DECRETO N.º 028/2020 DE 2 DE MARÇO DE 2020.
- DECRETO N.º 029/2020 DE 2 DE MARÇO DE 2020.
- DECRETO N.º 030/2020 DE 2 DE MARÇO DE 2020.
- RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI0190/2020.
- DECRETO NO 027/2020 DE 30 DE ABRIL DE 2020.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 0877/2020

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

Pág.:1

DECRETO N.º 019/2020 de 2 de Março de 2020

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei 370/2019".

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1.º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	- 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Func.Programatica	- 12.122.045.2008	Ficha : 141	
Natureza Despesa	- 44905100 - Obras e Instalações	R\$:	100.000,00
Fonte	- 001 - Receitas de Impost. e Transf. de Impostos -		
Unidade	- 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Func.Programatica	- 12.361.004.2044	Ficha : 211	
Natureza Despesa	- 33903000 - Material de Consumo	R\$:	60.000,00
Fonte	- 001 - Receitas de Impost. e Transf. de Impostos -		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			160.000,00

ARTIGO 2.º: Para dar cobertura ao Crédito Autorizado no artigo anterior, serão anuladas em igual importância as seguintes dotações:

Órgão	- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	- 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Func.Programatica	- 12.361.003.1005	Ficha : 72	
Natureza Despesa	- 44905100 - Obras e Instalações	R\$:	160.000,00
Fonte	- 001 - Receitas de Impost. e Transf. de Impostos -		
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			160.000,00

ARTIGO 3.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BONITO-BA, 2 de Março de 2020

Reinan Cedro de Oliveira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

Pág.:1

DECRETO N.º 020/2020 de 2 de Março de 2020

"Dispõe sobre a Alteração de QDD, autorizado pela Lei 370/2019".

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1.º: Fica aberto no Orçamento do Município uma Alteração de QDD no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	- 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Func.Programatica	- 12.361.045.2009	Ficha :	649
Natureza Despesa	- 33903000 - Material de Consumo		
Fonte de Recurso	- 015 - Tranf. de Recursos do Fundo Nac. de Desenv. da Educ-FNDE	R\$:	5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			5.000,00

ARTIGO 2.º: Para o Crédito Autorizado, serão anuladas as seguintes dotações, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	- 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Func.Programatica	- 12.361.045.2009	Ficha :	155
Natureza Despesa	- 33903000 - Material de Consumo		
Fonte de Recurso	- 095 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF-PRECATORIOS	R\$:	5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			5.000,00

ARTIGO 3.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BONITO-BA, 2 de Março de 2020

Reinan Cedro de Oliveira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

Pág.:1

DECRETO N.º 021/2020 de 2 de Março de 2020

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei 370/2019".

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1.º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade	- 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Func.Programatica	- 20.122.045.2026	Ficha : 384	
Natureza Despesa	- 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$:	50.000,00
Fonte	- 000 - RECURSOS ORDINARIOS		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			50.000,00

ARTIGO 2.º: Para dar cobertura ao Crédito Autorizado no artigo anterior, serão anuladas em igual importância as seguintes dotações:

Órgão	- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade	- 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Func.Programatica	- 20.606.013.1025	Ficha : 349	
Natureza Despesa	- 33903000 - Material de Consumo	R\$:	50.000,00
Fonte	- 000 - RECURSOS ORDINARIOS		
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			50.000,00

ARTIGO 3.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BONITO-BA, 2 de Março de 2020

Reinan Cedro de Oliveira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

Pág.:1

DECRETO N.º 022/2020 de 2 de Março de 2020

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei 370/2019".

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1.º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ,ESPORTE E TURISMO		
Unidade	- 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE E TURISMO		
Func.Programatica	- 13.813.285.1062	Ficha : 548	
Natureza Despesa	- 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$:	40.000,00
Fonte	- 000 - RECURSOS ORDINARIOS		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			40.000,00

ARTIGO 2.º: Para dar cobertura ao Crédito Autorizado no artigo anterior, serão anuladas em igual importância as seguintes dotações:

Órgão	- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ,ESPORTE E TURISMO		
Unidade	- 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE E TURISMO		
Func.Programatica	- 13.813.285.1062	Ficha : 547	
Natureza Despesa	- 33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$:	20.000,00
Fonte	- 000 - RECURSOS ORDINARIOS		
Unidade	- 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE E TURISMO		
Func.Programatica	- 13.813.285.2121	Ficha : 577	
Natureza Despesa	- 44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R\$:	10.000,00
Fonte	- 000 - RECURSOS ORDINARIOS		
Unidade	- 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE E TURISMO		
Func.Programatica	- 27.392.170.2123	Ficha : 584	
Natureza Despesa	- 33901400 - Diárias - Civil	R\$:	10.000,00
Fonte	- 000 - RECURSOS ORDINARIOS		
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			40.000,00

ARTIGO 3.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BONITO-BA, 2 de Março de 2020

Reinan Cedro de Oliveira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

Pág.:1

DECRETO N.º 023/2020 de 2 de Março de 2020

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei 370/2019".

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1.º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	- 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Func.Programatica	- 12.363.004.1008	Ficha : 98	
Natureza Despesa	- 33903000 - Material de Consumo	R\$:	35.000,00
Fonte	- 001 - Receitas de Impost. e Transf. de Impostos -		
Unidade	- 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Func.Programatica	- 12.361.004.2044	Ficha : 215	
Natureza Despesa	- 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$:	50.000,00
Fonte	- 001 - Receitas de Impost. e Transf. de Impostos -		
Unidade	- 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Func.Programatica	- 12.361.004.2044	Ficha : 216	
Natureza Despesa	- 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$:	50.000,00
Fonte	- 015 - Tranf. de Recursos do Fundo Nac. de Desenv. da		
Unidade	- 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Func.Programatica	- 12.361.045.2009	Ficha : 649	
Natureza Despesa	- 33903000 - Material de Consumo	R\$:	10.000,00
Fonte	- 015 - Tranf. de Recursos do Fundo Nac. de Desenv. da		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			145.000,00

ARTIGO 2.º: Para dar cobertura ao Crédito Autorizado no artigo anterior, serão anuladas em igual importância as seguintes dotações:

Órgão	- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	- 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Func.Programatica	- 12.361.003.1005	Ficha : 74	
Natureza Despesa	- 44905100 - Obras e Instalações	R\$:	145.000,00
Fonte	- 019 - Transf. FUNDEB-Apl. em Outras Desp de Educ.		
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			145.000,00

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

Pág.:2

ARTIGO 3.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BONITO-BA, 2 de Março de 2020

Reinan Cedro de Oliveira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

Pág.:1

DECRETO N.º 024/2020 de 2 de Março de 2020

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei 370/2019".

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1.º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	- 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func.Programatica	- 10.301.015.2018	Ficha : 69	
Natureza Despesa	- 33903000 - Material de Consumo	R\$:	60.000,00
Fonte	- 014 - Transf. de Rec. dos Sistema Unico de Saúde-		
Unidade	- 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func.Programatica	- 10.301.005.2056	Ficha : 133	
Natureza Despesa	- 33903000 - Material de Consumo	R\$:	20.000,00
Fonte	- 014 - Transf. de Rec. dos Sistema Unico de Saúde-		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			80.000,00

ARTIGO 2.º: Para dar cobertura ao Crédito Autorizado no artigo anterior, serão anuladas em igual importância as seguintes dotações:

Órgão	- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	- 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func.Programatica	- 10.122.045.2016	Ficha : 38	
Natureza Despesa	- 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$:	80.000,00
Fonte	- 002 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos-		
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			80.000,00

ARTIGO 3.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BONITO-BA, 2 de Março de 2020

Reinan Cedro de Oliveira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

Pág.:1

DECRETO N.º 025/2020 de 2 de Março de 2020

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei 370/2019".

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1.º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	- 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func.Programatica	- 10.122.045.2016	Ficha : 34	
Natureza Despesa	- 33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$:	12.000,00
Fonte	- 002 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos-		
Unidade	- 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func.Programatica	- 10.301.015.2018	Ficha : 69	
Natureza Despesa	- 33903000 - Material de Consumo	R\$:	50.000,00
Fonte	- 014 - Transf. de Rec. dos Sistema Unico de Saúde-		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			62.000,00

ARTIGO 2.º: Para dar cobertura ao Crédito Autorizado no artigo anterior, serão anuladas em igual importância as seguintes dotações:

Órgão	- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	- 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func.Programatica	- 10.302.015.1012	Ficha : 10	
Natureza Despesa	- 33903000 - Material de Consumo	R\$:	14.000,00
Fonte	- 002 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos-		
Unidade	- 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func.Programatica	- 10.306.015.1013	Ficha : 13	
Natureza Despesa	- 33903000 - Material de Consumo	R\$:	15.000,00
Fonte	- 002 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos-		
Unidade	- 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func.Programatica	- 10.306.015.1013	Ficha : 14	
Natureza Despesa	- 33903000 - Material de Consumo	R\$:	4.000,00
Fonte	- 014 - Transf. de Rec. dos Sistema Unico de Saúde-		
Unidade	- 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func.Programatica	- 10.306.015.1013	Ficha : 16	
Natureza Despesa	- 33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$:	17.000,00
Fonte	- 014 - Transf. de Rec. dos Sistema Unico de Saúde-		
Unidade	- 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func.Programatica	- 10.306.015.1013	Ficha : 17	
Natureza Despesa	- 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$:	10.000,00
Fonte	- 002 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos-		
Unidade	- 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func.Programatica	- 10.306.015.1013	Ficha : 18	
Natureza Despesa	- 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$:	2.000,00
Fonte	- 014 - Transf. de Rec. dos Sistema Unico de Saúde-		

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

Pág.:2

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	62.000,00
---------------------------------	------------------

ARTIGO 3.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BONITO-BA, 2 de Março de 2020

Reinan Cedro de Oliveira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

Pág.:1

DECRETO N.º 026/2020 de 2 de Março de 2020

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei 370/2019".

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1.º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	- 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func.Programatica	- 10.301.015.2018	Ficha : 73	
Natureza Despesa	- 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$:	60.000,00
Fonte	- 014 - Transf. de Rec. dos Sistema Unico de Saúde-		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			60.000,00

ARTIGO 2.º: Para dar cobertura ao Crédito Autorizado no artigo anterior, serão anuladas em igual importância as seguintes dotações:

Órgão	- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	- 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func.Programatica	- 10.301.005.1011	Ficha : 8	
Natureza Despesa	- 44905100 - Obras e Instalações	R\$:	15.000,00
Fonte	- 023 - Transf. de Covenios - Saúde		
Unidade	- 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func.Programatica	- 10.122.141.2021	Ficha : 106	
Natureza Despesa	- 33903000 - Material de Consumo	R\$:	15.000,00
Fonte	- 002 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos-		
Unidade	- 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func.Programatica	- 10.122.141.2021	Ficha : 108	
Natureza Despesa	- 33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$:	8.000,00
Fonte	- 002 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos-		
Unidade	- 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func.Programatica	- 10.122.141.2021	Ficha : 111	
Natureza Despesa	- 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$:	20.000,00
Fonte	- 002 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos-		
Unidade	- 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func.Programatica	- 10.301.005.2057	Ficha : 137	
Natureza Despesa	- 31900400 - Contratação por Tempo Determinado	R\$:	2.000,00
Fonte	- 002 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos-		
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			60.000,00

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

Pág.:2

ARTIGO 3.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BONITO-BA, 2 de Março de 2020

Reinan Cedro de Oliveira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

Pág.:1

DECRETO N.º 027/2020 de 2 de Março de 2020

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei 370/2019".

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1.º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS E RURAL		
Unidade	- 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS E RURAL		
Func.Programatica	- 15.451.006.1018	Ficha : 650	
Natureza Despesa	- 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$:	5.000,00
Fonte	- 044 - Cessão Onerosa - Volumes Excedentes do Pré-		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			5.000,00

ARTIGO 2.º: Para dar cobertura ao Crédito Autorizado no artigo anterior, serão anuladas em igual importância as seguintes dotações:

Órgão	- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS E RURAL		
Unidade	- 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS E RURAL		
Func.Programatica	- 15.451.006.1018	Ficha : 294	
Natureza Despesa	- 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$:	5.000,00
Fonte	- 000 - RECURSOS ORDINARIOS		
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			5.000,00

ARTIGO 3.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BONITO-BA, 2 de Março de 2020

Reinan Cedro de Oliveira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

Pág.:1

DECRETO N.º 028/2020 de 2 de Março de 2020

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei 370/2019".

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1.º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS E RURAL		
Unidade	- 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS E RURAL		
Func.Programatica	- 15.451.006.1019	Ficha : 648	
Natureza Despesa	- 44905100 - Obras e Instalações	R\$:	120.000,00
Fonte	- 044 - Cessão Onerosa - Volumes Excedentes do Pré-		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			120.000,00

ARTIGO 2.º: Para dar cobertura ao Crédito Autorizado no artigo anterior, serão anuladas em igual importância as seguintes dotações:

Órgão	- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS E RURAL		
Unidade	- 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS E RURAL		
Func.Programatica	- 15.451.006.1018	Ficha : 297	
Natureza Despesa	- 44905100 - Obras e Instalações	R\$:	50.000,00
Fonte	- 024 - Transf. de Conveniso- Outras- não Relac. à Educ.-		
Unidade	- 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS E RURAL		
Func.Programatica	- 15.451.006.1019	Ficha : 301	
Natureza Despesa	- 44905100 - Obras e Instalações	R\$:	50.000,00
Fonte	- 000 - RECURSOS ORDINARIOS		
Unidade	- 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS E RURAL		
Func.Programatica	- 15.452.006.1021	Ficha : 311	
Natureza Despesa	- 44905100 - Obras e Instalações	R\$:	20.000,00
Fonte	- 024 - Transf. de Conveniso- Outras- não Relac. à Educ.-		
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			120.000,00

ARTIGO 3.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BONITO-BA, 2 de Março de 2020

Reinan Cedro de Oliveira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

Pág.:1

DECRETO N.º 029/2020 de 2 de Março de 2020

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei 370/2019".

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1.º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	- 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func.Programatica	- 10.302.005.2017	Ficha : 61	
Natureza Despesa	- 44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R\$:	70.200,00
Fonte	- 014 - Transf. de Rec. dos Sistema Unico de Saúde-		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			70.200,00

ARTIGO 2.º: Para dar cobertura ao Crédito Autorizado no artigo anterior, serão anuladas em igual importância as seguintes dotações:

Órgão	- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	- 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func.Programatica	- 10.302.015.1012	Ficha : 11	
Natureza Despesa	- 33903000 - Material de Consumo	R\$:	13.000,00
Fonte	- 014 - Transf. de Rec. dos Sistema Unico de Saúde-		
Unidade	- 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func.Programatica	- 10.302.015.1012	Ficha : 12	
Natureza Despesa	- 44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R\$:	10.000,00
Fonte	- 002 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos-		
Unidade	- 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func.Programatica	- 10.306.015.1013	Ficha : 19	
Natureza Despesa	- 33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$:	17.754,52
Fonte	- 002 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos-		
Unidade	- 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func.Programatica	- 10.302.005.2017	Ficha : 58	
Natureza Despesa	- 33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$:	1.062,55
Fonte	- 002 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos-		
Unidade	- 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func.Programatica	- 10.302.005.2017	Ficha : 59	
Natureza Despesa	- 33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$:	10.000,00
Fonte	- 014 - Transf. de Rec. dos Sistema Unico de Saúde-		
Unidade	- 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func.Programatica	- 10.305.005.2022	Ficha : 117	
Natureza Despesa	- 33903000 - Material de Consumo	R\$:	15.000,00
Fonte	- 014 - Transf. de Rec. dos Sistema Unico de Saúde-		
Unidade	- 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func.Programatica	- 10.305.005.2023	Ficha : 123	
Natureza Despesa	- 33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$:	1.775,46
Fonte	- 014 - Transf. de Rec. dos Sistema Unico de Saúde-		

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

Pág.:2

Unidade	- 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ficha :	131
Func.Programatica	- 10.305.015.2024	Natureza Despesa	- 33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte	- 014 - Transf. de Rec. dos Sistema Unico de Saúde-	R\$:	1.607,47
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			70.200,00

ARTIGO 3.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BONITO-BA, 2 de Março de 2020

Reinan Cedro de Oliveira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

Pág.:1

DECRETO N.º 030/2020 de 2 de Março de 2020

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei 370/2019".

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1.º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS E RURAL		
Unidade	- 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS E RURAL		
Func.Programatica	- 15.451.006.1018	Ficha : 647	
Natureza Despesa	- 44905100 - Obras e Instalações	R\$:	100.000,00
Fonte	- 044 - Cessão Onerosa - Volumes Excedentes do Pré-		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			100.000,00

ARTIGO 2.º: Para dar cobertura ao Crédito Autorizado no artigo anterior, serão anuladas em igual importância as seguintes dotações:

Órgão	- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade	- 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Func.Programatica	- 20.606.013.1025	Ficha : 349	
Natureza Despesa	- 33903000 - Material de Consumo	R\$:	50.000,00
Fonte	- 000 - RECURSOS ORDINARIOS		
Unidade	- 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Func.Programatica	- 20.606.013.1025	Ficha : 350	
Natureza Despesa	- 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$:	50.000,00
Fonte	- 000 - RECURSOS ORDINARIOS		
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			100.000,00

ARTIGO 3.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BONITO-BA, 2 de Março de 2020

Reinan Cedro de Oliveira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Dispensa

Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 0770/2020
Dispensa de Licitação nº DI0190/2020

Ratifico e Homologo a dispensa de licitação nº DI0190/2020 em favor do Credor:
JOEL DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ: 267.882.368-79, residente e domiciliado na Rua 02 de
Julho,05, Bonito - Bahia.

Cujo o objeto: SERVIÇOS GERAIS, A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO,
RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PARQUES, RUAS, VIAS PUBLICAS, PREDIOS
PUBLICOS E ESTRADAS VICINAIS.

No valor de R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Data 01/04/2020



Reinar Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



DECRETO Nº 027/2020 De 30 de abril de 2020

“Prorroga prazo de suspensão de funcionamento de estabelecimentos que indica e adota medidas complementares para Enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bonito

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Federal nº 13.979/2020 e pela Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus);

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Federal nº 13.979/2020 e as medidas adotadas pelo Poder Executivo Municipal através dos decretos 015/2020, 016/2020, 018/2020, 019/2020, 020/2020, 023/2020 e 026/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogada até o dia 18 de maio de 2020 a suspensão das atividades de classe de todas as unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Educação, bem como de todos os estabelecimentos da Rede Privada de Ensino licenciados pela Prefeitura Municipal de Bonito.

Art. 2.º Fica prorrogada até o dia 18 de maio de 2020 a suspensão do funcionamento dos seguintes estabelecimentos, independentemente do número de pessoas nele presentes, mantidas as disposições do Art. 1.º, §§ 1º ao 4º, do Decreto n.º 023/2020, de 07 de abril de 2020:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO – PRAÇA BENEDITO MINA 629- CENTRO- CEP 46.820-000-BONITO-BA
CNPJ 16.245.375/0001-51 FONE 75-3343-2161

Prefeitura Municipal de Bonito



- Boates, casas de shows e congêneres;
- Academias de ginástica, musculação, dança e congêneres;
- Restaurantes e pizzarias;
- Bares e lanchonetes;
- Barbearia, salão de beleza, manicure e similares;

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 30 de abril de 2020.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

*PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO – PRAÇA BENEDITO MINA 629- CENTRO- CEP 46.820-000-BONITO-BA
CNPJ 16.245.375/0001-51 FONE 75-3343-2161*

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A949CB236DA5F4F41CFA20F1C4CB14AB

Prefeitura Municipal de Bonito

Contrato



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN567/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0753/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0877/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0877/2020. PROCESSO ADM. Nº 0753/2020. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO E SR.^a **CLEISNAI FERNANDES DE ALMEIDA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, **ENGENHEIRA AMBIENTAL, INSCRITA NO CREA/BA SOB N.º 0519294912**, CPF/MF SOB N.º 058.856.075-83, RG N.º 15.875.508-14 SSP/BA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA WALDIR PIRES – Nº 48 -, BAIRRO - CENTRO, CEP: 46.820-000 – NA CIDADE DE BONITO – BAHIA. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTE À ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA AMBIENTAL, EM ESPECIAL ATRAVÉS DA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS DE REQUERIMENTOS, PROJETOS E PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE IMPACTO LOCAL, COM VISTAS À CONCESSÃO OU NÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS POR PARTE DO MUNICÍPIO, EMITINDO PARECERES TÉCNICOS RECOMENDANDO OU NÃO O LICENCIAMENTO, ALÉM DE ESTABELEÇER AS CONDIÇÕES E/OU RESTRIÇÕES AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LICENCIÁVEIS, ATENDENDO A DEMANDA DE ANÁLISE DE PROCESSOS E PEDIDOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE IMPACTO LOCAL, ENCAMINHADOS AO MUNICÍPIO E, TAMBÉM, À ANÁLISE DA DEMANDA DO PRÓPRIO MUNICÍPIO. O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE 14.210,52 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS PELO O CONTRATANTE ATRAVÉS DE 09 (NOVE) PARCELAS MENSAS E SUCESSIVAS NO VALOR DE R\$ 1.578,94 (MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). SIGNATÁRIOS: SR. REINAN CEDRO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL E **CLEISNAI FERNANDES DE ALMEIDA**. DATA DO CONTRATO: BONITO - BAHIA, 01 DE ABRIL DE 2020.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br